Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes

1º CARTÓRI... TABELIONATO DE N... Goiânia - G...

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:-

SAIBAM quantos a presente escritu... pública de compra e venda virem, que **ao(s) tres dia(s) do mês de mar... do ano de dois mil e quinze (03/03/2015)**, **Era Cristã**, nesta cidade ... Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, ... cartório, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram partes entre ... justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante ... vendedor(es), **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, inscrita ... CNPJ sob número 01.274.240/0001-47, com sede e foro a rua 18-A, núme... 541, no Setor Aeroporto, Goiânia/GO, sociedade de Economia Mista ... direito privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - Cohab-... criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de Julho de 197... Lei Municipal de Goiânia nº 4.652, de 29 de Dezembro de 1972 ... transformada em Agência Goiana de Habitação S/A, através da Lei Estad... nº 13.532 de 15 de Outubro de 1999, com estatuto próprio, conforme Ata ... 378ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habita... S/A - AGEHAB, realizada em 07 de Janeiro de 2014, registrada na JUCEG ... o número 52140016848, em 10/01/2014, representada neste ato por ... diretor Presidente, **LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS**, brasilei... contador, casado, C.I. 3358373 SSP/GO, 2ª Via, CPF 839.954.471-... residentes e domiciliados à Avenida Moacyr Tavares Canto, s/n, Cent... Nova Veneza/GO; e, pelo Diretor de Desenvolvimento Institucional ... Cooperação Técnica, **MURILO MENDONÇA BARRA**, brasileiro, tecnól... casado, C.I. 1.802.256-SSP-GO, CPF 573.985.341-91, residente ... domiciliado(a) à Rua 16-A, nr. 329, apt 201, Setor Aeroporto, Goiânia ... conforme Portaria nº 0009/2015, os quais, em nome da outorgante requ... ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a proced... necessária averbação da mencionada transformação em Agência, na matri... referente ao imóvel objeto desta; e, de outro lado, como outorgado(a ... comprador(a) (es) **PAULO MARCIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, taxista, ... 736762 SPTC/GO, 2ª Via, CPF 131.276.751-00, casado(a) com **DENISE ... UMBELINO ALMEIDA** sob o regime da comunhão parcial de bens, na vig... da Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) à Avenida Graciema fr... Machado, quadra 10, lote 02, Setor Aeroporto, Jaraquá/GO, nest... representado(a) por seu(sua) procurador(a) **ALMERINDA MOREIRA DE S... brasileira, costureira autônoma, divorciado(a), CPF 134.289.341-72, ... 645126 DGPC/GO, 2ª Via, residente e domiciliado(a) à Rua 6, quadr... lote 09, Cidade Nova, Guapó/GO , conforme procuração lavrada n... Notas, no livro 1547, fls. 0056, em 24/02/2015; **ALMERINDA MOREI... SOUZA**, brasileira, costureira autônoma, divorciado(a), C.I. ... DGPC/GO, 2ª Via, CPF 134.289.341-72, residente e domiciliado(a) à ... quadra 49, lote 09, Cidade Nova, Guapó/GO ; reconhecidos atrav...

documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pela outorgante vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipoteca, mesmo legal em virtude de procuração outorgada pela CEF em favor da outorgante de acordo com o ítem 19° do anexo II do contrato de empréstimo para produção e comercialização das habitações, firmado entre a outorgante e a CEF, registrado sob o n° R.6 - 20.228, livro 02, fls. 02 em 25/11/1982 do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Goiânia/GO, fica autorizado o Oficial do referido Cartório a cancelar a hipoteca mencionada com relação ao **lote de terras para construção urbana de número 14-B, da quadra QR-157, sito a Rua Haroldo Barbosa, no loteamento denominado CONJUNTO VERA CRUZ, nesta Capital, com a área de 184,00 m², sendo: 8,00 metros de frente para a Rua Haroldo Barbosa; 8,00 metros de fundos, com o lote 17-A; 23,00 metros pelo lado direito com o lote 14-A; e, 23,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 13-A, bem como a CASA residencial no mesmo edificada, tipo GO-GO-22, com 22,00 m² de área construída, contendo: 0 quarto, sala, cozinha e banheiro,** feita com recursos do BNH e o lote havido por área maior loteada, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital sob o n° **20.228(R7)**, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, do(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, importância essa que a outorgante vendedora confessa e declara haver recebido em moeda corrente, pelo que se da por paga e satisfeita dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Pelo(a) outorgado(a) comprador(a), me foi dito que seu cônjuge DENISE JULIA UMBELINO ALMEIDA, é brasileiro(a), ajudante de costureira, C.I. 2048456 SSP/GO, 2ª via, CPF 553.310.681-20, residente e domiciliada(o) Avenida Graciema Freitas Machado, quadra 10, lote 02, Setor Aeroporto, Jaraqua/GO. A guia do ITBI, será recolhida pelo(a)(s) outorgado(a)(s), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. O(A)(s) outorgado(a)(s) na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, e, Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO, dispensa(m) a apresentação da(s) Certidão(ões) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a) (s) outorgado(a)(s) total responsabilidade por tal declaração, e eventuais pendências. Pela outorgante foi declarado,

sob as penas da Lei, com responsabilidade civil e criminal, que não existe feito ajuizado, fundado em ação real ou pessoal, reipersecutória sobre o imóvel objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Certifico e dou fé, que pela outorgante, da forma como se acha representada, me foi dito sob as penas da Lei, com responsabilidade civil e criminal de seu representante que o(s) imóvel (eis) ora transacionado(s) não faz(em) parte de seu ativo permanente, faz (em) parte do seu ativo circulante, razão pela qual deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS, conforme disposto no Decreto nr. 3265 de 29/11/1999 - DOU de 30/11/1999, com base ainda no que dispõe a letra "F" do item 1.6, do inciso VI, do Provimento 07/97, alterado pelo Provimento número 33/97, de 21/11/97. Transcrição: "Quando a atividade exclusiva for de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóvel destinado a venda, desde que o(s) imóvel(eis) objeto da transação esteja (m) contabilmente lançado(s) no Ativo Circulante e não conste(m) e nem tenha(m) constado(s) no Ativo Permanente da empresa, fica dispensada da apresentação da Certidão do INSS, desde que consignada por certidão a declaração dessa condição por parte do alienante, sob sanção". Foram-me apresentadas a Certidão Negativa Federal, **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Secretaria da Receita Federal do Brasil; CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A; CNPJ: 01.274.240/0001-47; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 12:13:05 do dia 29/10/2014 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/04/2015. Código de controle da certidão: 186D.8E89.F4A0.7A4C; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF no 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF no 1, de 19/05/2006, e, **Certidão Estadual**: Estado de Goiás; Secretaria da Fazenda; Gerencia de Cobrança e Processos Especiais; Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal; CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM

TRASLADO

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes

DIVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 12258707; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CNPJ VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO; 01.274.240/0001-47; DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais): NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 60 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-648-2900 ou pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.455.113.269 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 FEVEREIRO DE 2015 HORA: 11:10:30:5. Pela(s) parte(s) retro nomeado(a)(s) e qualificado(a)(s) me foi dito, com responsabilidade civil e penal que orientado(s) por esta Serventia, têm pleno conhecimento do que contêm no Ofício Circular número 025/2014 - SEC de 11/02/2014, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, dispensando neste ato com base no provimento nº 27/2014, art. 631 inciso XII, de 13/10/2014 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, a apresentação das certidões por ele determinadas. Foi promovida a consulta no sítio da Central de Indisponibilidade de Bens (<https://www.indisponibilidade.org.br>) com o CPF - CNPJ do(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(s), todos com resultados negativos, que é de pleno conhecimento da(s) parte(s), conforme o(s) código(s) de consulta (HASH) número(s): d407.44c1.ef68.7e54.4b9d.3c2f.d04f.183e.ecfb.3cc4. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 351.027.0546.002-7, valor venal R$ 14.350,62. Pelas partes retro nomeadas e qualificadas me foi dito que foram cientificadas por esta Serventia do que dispõe o artigo 1º, I e II da recomendação número 03 do Conselho Nacional de Justiça, em 15/03/2012. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza (m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. Declaram as partes aceitarem a presente escritura, com seus expressos termos, requerendo ao Registrador de Imóveis que promova, todos os atos necessários ao seu registro. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Adriana Freire, Tabelião Substituto que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. , **Taxa Judiciaria: R$ 31,86** , **Emolumentos R$** 355,84 , **Tx FUNDESP (Lei 14376) R$** 39,53 .

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇAO S/A - AGEHAB
LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Diretor Presidente

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 2333 | FOLHA 0121 | SERV. 0012 | PROT. 0689

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes

1º CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS Goiânia - GO

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇAO S/A - AGEHAB
MURILO MENDONÇA BARRA
Diretor de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica

P.P. PAULO MARCIANO DE ALMEIDA

ALMERINDA MOREIRA DE SOUZA

Em test° da verdade.
J. Teixeira Álvares - Tabelião

Goiânia/GO - 03/03/2015 14:45:28 - 12 - NR. SELO ELETRÔNICO - 02011502021431144000023
A numeração deste selo pode ser conferida através do site - http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
João Teixeira A. Júnior
IV Tabelião Substituto
joaojunior@cartoriojoaoteixeira.not.br

Ana Regina de Almeida
OAB/GO nº 18.350
ASJUR - AGEHAB